

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO LEGISLATIVO N. 014/2015**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PROCESSO TC-158289/08, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO MAGRO EXERCÍCIO 2007".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

Estado Paraná, usando de suas atribuições legais; e, Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 158289/08, realizada em conjunto pelas Comissões Orçamento Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro

Considerando também que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Sessão do dia 11 de fevereiro de 2.014, pelo voto dos Conselheiros Ivan Lelis Bonilha, Auditores Jaime Tadeu Lechinski e Ivens Zschoerper Linhares, decidiu emitir Parecer Prévio pelas Irregularidade das Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Rilton Boza.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULG<mark>A O SE</mark>GUINTE DECRETO LEGISLATIVO:"

Art. 1o – Fica aprovado, nos termos do artigo 16, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, o Acórdão de Parecer Prévio nº 052/14 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, que considerou Irregulares as Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2.007, de responsabilidade do Senhor Rilton Boza.

Art. 20 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

**GUSTO JUNINHO** 

Presidente

VALDIR COSTA

1º Secretário

Vice-Presidente

ZEZINHO DA BETE

2º Secretário